



**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**

**PAUTA DA 11^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

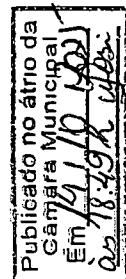
1^a SESSÃO LEGISLATIVA, 18^a LEGISLATURA

**15 DE OUTUBRO DE 2025 (QUARTA-FEIRA), ÀS 11:30 HORAS,
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

PAUTA:

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 24 de setembro de 2025.
2. PARECER PRÉVIO TCE-ES Nº 70/2025-2 – 2^a Câmara (processo 04455/2024-3): prestação de contas anual; Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES; exercício de 2023; responsável Senhor André Wiler Silva Fagundes; parecer prévio pela aprovação com ressalva das contas; dar ciência; arquivar.

Iniciativa: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES.



MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:

3. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 33/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastramento e instalação de dispositivos de rastreamento GPS em veículos que prestam serviços no Município de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva (PODE). Parecer pela aprovação com restrições.

Relator: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

PENDENTES:

1. PROJETO DE LEI N° 69/2025: autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente na forma que especifica, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relatora: Vereadora Regina Tosta Machado (PV).

Prazo para apresentação de emenda: até dia 10/10/2025.

2. PROJETO DE LEI N° 70/2025: autoriza a abertura de crédito adicional especial visando a adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2025, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

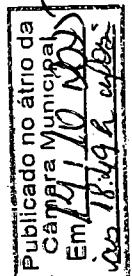
Relator: Saulo de Souza Ribeiro (PL).

Prazo para apresentação de emenda: até dia 14/10/2025.

3. PROJETO DE LEI N° 74/2025: revisa o plano plurianual referente ao exercício financeiro de 2025, constante nos anexos da Lei nº 3.594, de 12 de julho de 2021, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

Prazo para apresentação de emenda: até dia 10/10/2025.



PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIAÇÃO DE OUTRAS COMISSÕES E PENDENTES DA LIBERAÇÃO:

1. PROJETO DE LEI N° 78/2025: dispõe sobre critérios e valores para o pagamento de diárias no âmbito da administração pública municipal de Nova Venécia e revoga a Lei nº 2.886, de 20 de fevereiro de 2009.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

2. PROJETO DE LEI N° 80/2025: dispõe sobre a concessão de bolsa mensal a candidato ao cargo de Guarda Civil Municipal participante em curso de formação específico.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).



**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de outubro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Presidente da CFO
Vereador pelo PRD

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 10/10/2025
 às 18:49 h - URGENTE